

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BANNACH Nº 001/2019-GP-CMB.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO § 2º DO
ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE BANNACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BANNACH - Estado do Pará, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bannach
Constituição Estadual, Federal e demais legislação em vigor, após aprovado pelo Plenário desta
Casa de Leis, promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BANNACH:

ARTIGO 1º - Fica alterado o § 2º do art. 20º da Lei Orgânica do Município de Bannach –
Estado do Pará, ficando os demais § sem alteração, passando o § 2º a constar da seguinte
Redação:

Passa a se lê:

§ 2º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á partir do segundo semestre, na
última quarta-feira do mês de Novembro, e tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano
vindouro.

ARTIGO 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ – PLENÁRIO
HERMENEGILDO DOS SANTOS, aos dias 29 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Bannach

APROVADO
EM 29 / 10 / 2019

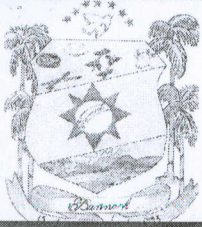
2º turno
Câmara Municipal de Bannach
APROVADO
EM 11 / 11 / 2019

Presidente

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par

CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / [https:// www.cmbannach.pa.gov.br](https://www.cmbannach.pa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

VERº RENATO ADRIANO

Presidente da Mesa Diretora da CMB / ADM.: 2019

VERº IGOR MICHEL CORREIA DE OLIVEIRA

1º Secretário

VERº JOÃO BATISTA FILIPE

2º Secretário

1º Turno
Câmara Municipal de Bannach
APROVADO
em 29.10.2019

Presidente

2º Turno
Câmara Municipal de Bannach
APROVADO
em 21.11.2019

Presidente